



INTERESSE PÚBLICO VERSUS INTERESSE PRIVADO: ANÁLISE ACERCA DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO

Autor(es)

Thiago Caetano Luz
Ana Paula Monteiro Da Silva

Categoria do Trabalho

Extensão

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

Um princípio considerado como primordial para a Administração Pública é o da supremacia do interesse público sobre o privado. Como instituído neste princípio, o interesse da coletividade deve ter preferência sobre o do particular, evidenciando a relação vertical existente entre a Administração e os administrados. De acordo com Di Pietro (2020), o princípio da supremacia do interesse público encontra-se presente em dois momentos distintos: na elaboração da lei e na sua concreta aplicação pela Administração Pública. Desse modo, este princípio é a base de todos os ramos do Direito Público, assim, este trabalho busca refletir acerca dessa temática.

Objetivo

Analizar o caráter hermenêutico instituído para o princípio da supremacia do interesse da administração pública sobre o privado no contexto do Direito administrativo brasileiro.

Material e Métodos

Devido à natureza da proposta que ora se apresenta, recorrer-se-á metodologicamente à revisão bibliográfica de caráter sistemática para a promoção de um estudo básico, exploratório e qualitativo fundamentado em artigos científicos. A base científica estruturou-se a partir dos descritores: supremacia do interesse público; princípio do interesse público. Para tanto, realizou-se um levantamento bibliográfico nas bases de dados do Google Acadêmico e Scientific Library Online (sciELO). Para a seleção dos estudos haverá o emprego de critérios de inclusão e exclusão. Os critérios de inclusão serão: estudos completos e originais, com texto em língua portuguesa ou tradução disponível. Os critérios de exclusão serão: teses, estudos não finalizados, estudos incompletos, estudos duplicados, estudos que contemplam assuntos que não abordavam a temática de forma específica e estudos com recorte temporal de 2010 a dezembro de 2024.

Resultados e Discussão

O princípio da supremacia do interesse da administração pública sobre o privado é regido pela Carta Magna, Constituição Federal de 1988, bem como, pela lei que rege o processo Administrativo no âmbito federal, n. 9784 de 1999. De acordo com Mello (2010), a supremacia pode ser definida enquanto um princípio geral do direito, inerente a qualquer sociedade e Estado, sendo inclusive, uma condição indispensável para a sua existência, o que



o configura como um dos fios condutores da conduta administrativa. Para Mazza (2012), desse princípio é que emerge a expressão poder-dever: a administração detém, simultaneamente, a autoridade e a obrigação de garantir que o interesse coletivo seja resguardado, estando obrigada a impedir a ocorrência de irregularidades no âmbito administrativo. Nesse viés: “a supremacia do interesse público significa sua superioridade sobre os demais interesses existentes na sociedade. Os interesses privados não podem prevalecer sobre o interesse público.

Conclusão

Como foi possível verificar ao decorrer deste trabalho, o princípio da supremacia do interesse da administração pública sobre o privado é um princípio onipresente, devendo, em tese, pautar a essência de todo e qualquer ato administrativo. Através dele, a Administração terá posição privilegiada em face dos administrados, além de prerrogativas e obrigações que não são extensíveis aos particulares. Entretanto, ele não é um princípio absoluto, pois o administrador, por exemplo, não pode utilizá-lo em benefício próprio, devendo utilizá-lo com o devido zelo e cuidado.

Referências

Di Pietro, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 33. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

Filho, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo. 25. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

Gabardo, E. O princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado como fundamento do Direito Administrativo Social. Rev Investig Const., 2017;4(2):95-130.

Mazza, A. Manual de Direito Administrativo. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

Mello, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 27. ed. São Paulo: Melhoramentos, 2010.

3ª MOSTRA CIENTÍFICA

